



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARÁ

**EDITAL Nº 02, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE ENSINO  
SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS DO SISTEMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB, instituído pelo Ministério da Educação-MEC torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Professor Formador no curso de **LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – MODALIDADE A DISTÂNCIA** pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar professores internos e externos à UFPA para desempenhar a função de Professor Formador no curso de **LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – MODALIDADE A DISTÂNCIA**, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

**1.3. A chamada de professores externos será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por professores do quadro ativo da UFPA, independente da pontuação obtida nas etapas de seleção. Conforme Art. 6º, § 4º da Portaria Nº 102, de maio de 2019 da CAPES.**

1.4. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.6 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, se dará através do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.7 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até dois (2) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período caso haja interesse da coordenação do curso.

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **seletrasead@gmail.com**

1.9 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

## **2. DA BOLSA**

2.1. O valor da bolsa é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para Professor Formador I e de R\$1.100,00 (mil e cem reais) para Professor Formador II, nos termos do item 4.1 deste edital.

2.2. Ao professor será efetuado o pagamento de bolsa de acordo com a carga horária da disciplina de atuação, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h/aula de acordo com a Instrução Normativa 02/2017 – CAPES.

2.3. Os professores selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante atestado emitido mensalmente pela Coordenação do Curso e acordado pela Coordenação Geral da UAB na Universidade.

2.4. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

2.5. De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.6. O período de duração da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista que consta no anexo VI da Portaria nº 183, de 21/10/2016 CAPES, são atribuições do bolsista:

3.1.1. Desenvolver atividades docentes no âmbito da disciplina mediante o uso de recursos e metodologia previstos no plano de ensino;

3.1.2. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

3.1.3. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

- 3.1.4. Supervisionar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
  - 3.1.5. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Ensino de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;
  - 3.1.6. Apresentar à Coordenação do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
  - 3.1.7. Desenvolver, em colaboração com a Coordenação do curso, a metodologia de avaliação do aluno;
  - 3.1.8. Alimentar o sistema SIGAA com as informações relativas ao desempenho acadêmico dos alunos das diversas turmas sob sua responsabilidade.
- 3.2. Se deslocar aos polos quando houver necessidade.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)**

4.1 São condições para concorrer a função de Professor Formador, candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

<b>Função</b>	<b>Titulação mínima</b>	<b>Exercício mínimo no magistério superior</b>
Professor Formador I	-	3 anos
Professor Formador II	Mestrado	1 ano

4.1.1. Ser servidor docente da UFPA ativo, professor externo ou aposentado da UFPA.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1. Serão ofertadas 4 ( quatro) vagas para professor formador para o curso de **LICENCIATURA EM LETRAS – MODALIDADE A DISTÂNCIA** como mostrado na tabela do Item 5.4;

5.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade do curso;

5.3. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo a ordem de classificação;

5.4. As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

## DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DISCIPLINA

Disciplina	Vaga
Metodologia da Pesquisa	1
Narrativa Portuguesa e Brasileira II	1
Estágio no Ensino Fundamental	1
Política Educacional	1

### 6. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O período das inscrições será do dia 18/12/19 ao dia 20/01/20 até às 23h59min.
- 6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.
- 6.3. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (**Anexo I**), e encaminhá-lo para o e-mail **seletrasead@gmail.com**, juntamente com os seguintes documentos:
  - 6.3.1. Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo IV** em arquivo no formato PDF;
  - 6.3.2. Os professores ativos da UFPA devem encaminhar o PIT, disponível no SIGAA, dos últimos dois anos; autenticado automaticamente pelo sistema e em formato completo em PDF.
  - 6.3.3. **Anexo II** marcando a(s) disciplina(s) em que deseja atuar, podendo ela(s) inclusive ser(em) a(s) disciplina(s) de estágio e de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A relação de disciplinas e suas súmulas estão disponíveis no **Anexo III** desta chamada de inscrição;
  - 6.3.4. Plano de Ensino da(s) disciplina(s) almejada(s) em formato PDF. O Plano de Ensino deve considerar a aplicação do conteúdo didático através de ambientes digitais para alunos na modalidade a Distância.
  - 6.3.5. documento de identificação com foto, e no caso de estrangeiro, comprovação de situação regular no país.
- 6.4. A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo.
- 6.5. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://www.aedi.ufpa.br>.
- 6.6. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo simplificado será constituído das etapas seguintes:

7.1.1. Análise curricular e análise do plano de ensino.

7.2. Análise curricular:

7.2.1. Análise do currículo através dos critérios que estão contidos no **Anexo IV** deste edital.

7.2.2. A nota final da análise curricular será a média aritmética dos critérios descritos no **Anexo IV** deste edital.

7.2.3. Os ajustes a nota final serão realizados conforme regimento da UFPA.

7.3. Análise do plano de ensino:

7.3.1. O plano de ensino será avaliado de acordo com os tópicos: 1- Conteúdo programático; 2- Objetivos; 3- Procedimentos pedagógicos e tecnológicos em EAD; 4- Critérios de avaliação; 5- Cronograma e bibliografia.

7.3.2. Cada tópico valerá de zero (0) a dois (2) pontos.

7.3.3. No **Anexo V** consta um modelo de plano de ensino.

7.4. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas etapas.

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos a função de professor, seguirá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições	18/12/19 a 20/01/20
Homologação das Inscrições	21/01/20
Recurso contra a homologação das inscrições	23/01/20
Divulgação do resultado preliminar	24/01/20
Recurso contra o resultado preliminar	27/01/20
Resultado do recurso contra o resultado preliminar	29/01/20
Homologação e publicação do resultado final	A partir do dia 29/01/20

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate serão usados os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

9.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;

9.1.2. Maior tempo de experiência na educação a distância;

- 9.1.3. Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- 9.1.4. Maior pontuação em formação acadêmica;
- 9.1.5. Sorteio.

## **10. DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **secletrasead@gmail.com**, informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital;

10.3. Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>

## **11. DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à direção do Curso de Licenciatura em Letras – Modalidade a Distância UAB/UFPA quando for convocado, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

## **12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. A comissão do processo seletivo será constituída por 3 (três) professores efetivos nomeados pela Direção do Instituto indicados pela direção da Faculdade.

12.2. São atribuições da comissão do processo seletivo:

- 12.2.1. Divulgação do processo seletivo;
- 12.2.2. Homologação das inscrições;
- 12.2.3. Análise e pontuação dos currículos e dos planos de ensino dos candidatos;
- 12.2.4. Divulgação do resultado preliminar;
- 12.2.5. Análises de recursos;
- 12.2.6. Envio à Direção da Faculdade o resultado final;
- 12.2.7. Divulgação do resultado da seleção.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.2. Caso o professor formador necessite durante o exercício da disciplina se desligar, deverá justificar-se por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do curso, que

analisará o pedido de desligamento.

13.3. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório da docência, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 183/2016 da CAPES, o professor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês.

13.4. Poderão ser chamados, a critério da coordenação do curso, os candidatos aprovados em disciplinas/temáticas afins caso não existam candidatos selecionados ou em cadastro de reserva em alguma disciplina.

13.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.6. Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.

13.7. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo.

13.8. Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: [seletrasead@gmail.com](mailto:seletrasead@gmail.com) com o assunto **“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS – MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR**

Belém, 18 de dezembro de 2019.



---

**Prof. Dr. Silvio Augusto de Oliveira Holanda**  
**Diretor da Faculdade de Letras**  
**Universidade Federal do Pará**



**Universidade Federal do Pará**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>									
Nome Completo:									
Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:		Sexo:			
RG:		Data Exp.:		Órgão Emissor:					
CPF:									
Endereço:				Bairro:		Cidade:			
Estado:		CEP:		Complemento:					
Telefone:				E-mail:					

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para Professor Formador ( )I ( )II, para contratação por tempo determinado, conforme escolhas do Anexo II no curso de Licenciatura em Letras – Modalidade a Distância da Universidade Federal do Pará. Conforme Edital publicado na página do NITAE/AEDI, responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo Edital 02/2019.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Universidade Federal do Pará**

**ANEXO II**

**QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS**

DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Metodologia da Pesquisa	01	Licenciatura em Letras com mestrado e doutorado em Letras – Linguística ou Estudos Literários	68
Narrativa Portuguesa e Brasileira II	01	Licenciatura em Letras com mestrado e doutorado em Letras –Estudos Literários	68
Estágio no Ensino Fundamental	01	Licenciatura em Letras com mestrado e doutorado em Letras, Ensino-Aprendizagem ou Educação	102
Política Educacional	01	Licenciatura em Letras ou graduação em Pedagogia com mestrado e/ou doutorado em Educação	68



**Universidade Federal do Pará**

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DE DISCIPLINAS E SUAS EMENTAS**

##### **METODOLOGIA DA PESQUISA**

EMENTA: Desenvolver os principais conceitos da metodologia científica, tipos de conhecimento e os principais determinantes do problema de pesquisa; conceitos e aplicabilidade de hipóteses e análises de variáveis; desenvolvimento da compreensão dos processos de planejamento e de elaboração de projetos de pesquisa científicos aplicados à educação.

##### **NARRATIVA PORTUGUESA E BRASILEIRA II**

EMENTA: a prosa pré-modernista: Monteiro Lobato, Euclides da Cunha, Lima Barreto; a prosa modernista de fundação: Oswald de Andrade e Mario de Andrade; a geração de 30: Graciliano Ramos, Dalcídio Jurandir, Jorge Amado e outros; Guimarães Rosa, Clarice Lispector e José Saramago; prosadores da literatura luso-africana: Mia Couto, Pepetela e outros; a narrativa ficcional pós-anos 50 e na atualidade.

##### **ESTÁGIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

EMENTA: Execução supervisionada de projeto integrado de ensino de Língua Portuguesa em turma de 5ª. A 8ª. Séries de escola pública ou particular. Avaliação do processo de execução do projeto e de seus resultados.

##### **POLÍTICA EDUCACIONAL**

EMENTA: Contexto econômico político, social e cultural do Brasil contemporâneo a partir da década de 60. Política Educacional na legislação para os níveis de educação básica e superior. Políticas de inclusão. Relações entre o público e o privado no contexto da educação brasileira.



Universidade Federal do Pará

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
Nome Completo:		
CPF:		
<b>FORMAÇÃO ACADEMICA</b> (apenas pontua a maior pontuação)	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS DO CANDIDATO</b>
Graduação na área do curso	4 pontos	
Especialização	5 pontos	
Mestrado	6 pontos	
Doutorado	10 pontos	
<b>Experiência no Ensino a Distância</b>	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
Tutor a distância:	0,5 ponto/ano	
Professor formador:	1 ponto/ano	
Vice coordenador de curso	1,5 ponto/ano	
Coordenação de curso:	2 pontos/ano	
<b>Experiência no Magistério Superior na UFPA</b>	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
No Instituto ou Faculdade onde ocorre o curso é ofertado	2 pontos/ano	
Em outros Institutos ou Faculdades da UFPA	1 ponto/ano	

Belém, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2019

## ANEXO V

### MODELO DE PLANO DE ENSINO

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Disciplina:

Professor(a) da disciplina:

1. EMENTA

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3. OBJETIVOS

- GERAL
- ESPECÍFICOS

4. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS EM EAD

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens avaliativos	Pontuação	Avaliador

6. CRONOGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Data	Descrição da atividade

